

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 132 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 3 (três) diárias ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI**, referente à viagem para Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, para participar da I Conferência Nacional da AMUSUH - Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados e ainda tratar de assuntos do interesse do Município junto a Câmara de Deputados.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal utilizará transporte aéreo como meio de transporte até Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal